UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PRPG Nº 12/2026

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PRPG Nº 08/2026 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS REMANESCENTES DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PROGRAMA CAPES GLOBAL.EDU – REDE INTEGRA BRASIL

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade de São Paulo (USP), no âmbito do Programa CAPES Global.edu e da Rede Integra Brasil, torna pública a abertura de **prazo complementar** para indicação de estudantes de doutorado da USP, vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes da Rede Integra Brasil, visando ao preenchimento de **bolsas remanescentes** de Doutorado Sanduíche no Exterior, em conformidade com as disposições do Edital PRPG nº 08/2026 (Edital-PRPG-8-2026-CAPES-GLOBAL-PDSE.pdf)

A presente seleção complementar tem por finalidade **ampliar o aproveitamento dos candidatos anteriormente classificados nos processos seletivos internos dos Programas de Pós-Graduação,** observando critérios de proporcionalidade na distribuição das bolsas e contribuindo para o fortalecimento da cooperação científica internacional.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital Complementar tem por objetivo selecionar candidatos às bolsas remanescentes de Doutorado Sanduíche no Exterior, mediante **aproveitamento de candidatos que participaram dos processos seletivos internos realizados pelos Programas de Pós-Graduação em atendimento ao Edital PRPG nº 08/2026** e que, embora classificados, não foram contemplados com indicação para concessão de bolsa.

1.2 Aplicam-se os requisitos, critérios de avaliação e demais disposições do Edital PRPG nº 08/2026, ressalvadas as condições específicas previstas neste Edital Complementar.

2. DAS BOLSAS

2.1 Estão disponíveis **20 (vinte) bolsas remanescentes** de Doutorado Sanduíche no Exterior, financiadas pela CAPES, no âmbito do Programa CAPES Global.edu – Rede Integra Brasil.

2.2 Visando maior proporcionalidade na distribuição das bolsas, serão elegíveis nesta etapa complementar os **20 (vinte) Programas de Pós-Graduação da USP participantes da Rede Integra Brasil com maior número de estudantes de doutorado regularmente matriculados, observado o quantitativo mínimo de mais de 100 (cem) doutorandos por Programa.**

2.3 Para aplicação do item 2.2, serão utilizados os registros institucionais da USP, obtidos em 26/10/2026, **conforme relação constante do Anexo I deste Edital**, que apresenta os 20 (vinte) Programas inicialmente contemplados e os 3 (três) Programas suplentes, classificados em ordem decrescente do número de doutorandos matriculados.

2.4 Todos os 23 (vinte e três) Programas de Pós-Graduação listados no Anexo I estarão autorizados a indicar **1 (um) candidato** no prazo estabelecido neste edital.

2.5 Os Programas classificados da 1ª à 20ª posição serão considerados inicialmente contemplados, correspondendo ao limite regulamentar de 20 (vinte) bolsas disponíveis.

2.6 Os Programas classificados da 21ª à 23ª posição figuram como suplentes, de modo que os seus respectivos candidatos indicados somente serão contemplados no resultado final caso alguma das 20 (vinte) vagas iniciais não seja preenchida.

2.7 Todas as indicações deverão ser encaminhadas impreterivelmente em conformidade com o Item 6. Cronograma, observados os mesmos requisitos e critérios de seleção estabelecidos neste Edital Complementar e no Edital PRPG nº 08/2026.

2.8 A indicação do candidato por parte dos Programas suplentes (21ª à 23ª posição) não gera direito adquirido à bolsa, ficando a concessão estritamente condicionada à ordem de classificação e à existência de vagas remanescentes.

2.9 A duração, os benefícios e as condições de implementação das bolsas observarão o Edital PRPG nº 08/2026 e as normas vigentes da CAPES.

3. **DOS REQUISITOS**

3.1 Poderão ser indicados exclusivamente candidatos que: (I) estejam regularmente matriculados em doutorado de PPG da USP participante da Rede Integra Brasil; (II) pertençam a PPG elegível conforme item 2.2; **(III) tenham participado da seleção interna realizada no âmbito do Edital PRPG nº 08/2026 e permanecido classificados como suplentes, sem indicação anterior à PRPG;** (IV) atendam aos requisitos do Edital PRPG nº 08/2026 e às normas da CAPES; e (V) mantenham condições acadêmicas e documentais compatíveis com a implementação da bolsa.

3.2 Não serão admitidas novas candidaturas de estudantes que não tenham participado dos processos seletivos internos realizados no âmbito do Edital PRPG nº 08/2026.

4. **DAS INDICAÇÕES**

4.1 Cada PPG elegível **poderá indicar 1 (um) candidato** integrante da lista de espera constituída no processo seletivo interno realizado no âmbito do Edital PRPG nº 08/2026, observada a ordem de classificação originalmente estabelecida.

4.2 As listas de espera são de responsabilidade dos respectivos Programas de Pós-Graduação, no âmbito de suas Unidades, e não foram encaminhadas à PRPG por ocasião do processo seletivo regido pelo Edital PRPG nº 08/2026.

4.3 Caberá às Comissões Coordenadoras de Programa (CCPs) apresentar a relação de candidatos classificados na seleção interna anterior, acompanhada de ata ou documento comprobatório da seleção e da ordem de classificação, homologado pela instância competente, incluindo o(a) Coordenador(a) do PPG, um representante discente dos doutorandos e um avaliador externo ao PPG com título de doutor.

4.4 A indicação deverá respeitar a ordem de classificação da seleção interna original. Não será admitida nova seleção interna nem alteração dos critérios anteriormente utilizados.

4.5. Deverão acompanhar a indicação do candidato: (I) ata ou termo de seleção, em documento único, a ser anexado ao campo “ATA/TERMO DE SELEÇÃO” do formulário de inscrição, contendo: a) comprovação do processo seletivo interno realizado no âmbito do Edital PRPG nº 08/2026; b) relação dos candidatos classificados no respectivo PPG, com a respectiva ordem de classificação; e c) confirmação de que o candidato indicado permaneceu como suplente e não foi anteriormente contemplado ou indicado à PRPG; e (II) documentação exigida pelo Edital PRPG nº 08/2026, conforme solicitado no formulário de inscrição;

4.6 A ausência de comprovação documental da seleção interna anterior e da classificação inviabilizará a indicação.

4.7 A indicação das(os) candidatas(os) e o envio dos respectivos documentos deverão ser realizados por meio de formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado pela PRPG às Comissões Coordenadoras de Programa (CCPs).

5. **DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção complementar será conduzida pela Comissão de Avaliação da PRPG, considerando exclusivamente os candidatos indicados pelos PPGs elegíveis.

5.2 Serão aplicados os critérios de avaliação e a nota mínima de aprovação estabelecidos no Edital PRPG nº 08/2026.

5.3 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida, observados os critérios de desempate do Edital PRPG nº 08/2026.

5.4 A indicação não assegura a concessão da bolsa, condicionada à homologação pela CAPES.

6. **DO CRONOGRAMA**

Etapa	**Prazo**
Divulgação do Edital Complementar	03/11/2026
Indicação dos candidatos pelos 23 PPGs (20 inicialmente contemplados e 3 suplentes)	Até 06/11/2026
Análise documental e avaliação pela PRPG	Até 10/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 11/11/2026
Interposição de recursos (2 dias úteis)	Até 13/11/2026
Divulgação do resultado final	Até 17/11/2026
Indicação dos candidatos à CAPES para a janela 1	Até 19/11/2026
Indicação dos candidatos à CAPES para a janela 2	De 01 a 31/04/2027
Implementação da bolsa no exterior	Conforme calendário CAPES e Edital PRPG-08/2026

7. **DOS RECURSOS**

7.1 A(O) candidata(o), por intermédio da respectiva Comissão Coordenadora de Programa (CCP), poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua divulgação.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados por meio eletrônico, conforme orientações a serem divulgadas pela PRPG.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação da PRPG, cuja decisão terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Aplicam-se as disposições do Edital PRPG nº 08/2026, observadas as particularidades deste Edital Complementar.

8.2 A regularidade, documentação e comprovação das seleções internas anteriores, incluindo as listas de espera e respectivas classificações, são de responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação.

8.3 A concessão está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à homologação pela CAPES.

8.4 Eventuais alterações de prazos da CAPES serão observadas pela PRPG mediante comunicação aos Programas.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

8.6 Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade de São Paulo

ANEXO I – RELAÇÃO DOS PPG´s CONTEMPLADOS E SUPLENTES

Classif.	Unidade	Programa	DO	DD	Total	status
1	FE (48)	Educação (48001)	365	15	380	contemplado
2	FAU (16)	Arquitetura e Urbanismo (16001)	207	35	242	contemplado
3	ICMC (55)	Ciências de Computação e Matemática Computacional (55002)	157	63	220	contemplado
4	IF (43)	Física (43001)	144	47	191	contemplado
5	IQ (46)	Química (46007)	71	113	184	contemplado
6	EP (3)	Engenharia Elétrica (3002)	155	24	179	contemplado
7	IQSC (75)	Química (75004)	105	58	163	contemplado
8	I P E N (85)	Tecnologia Nuclear (85001)	139	17	156	contemplado
9	IFSC (76)	Física (76001)	115	38	153	contemplado
10	FSP (6)	Saúde Pública (6001)	108	32	140	contemplado
11	FM (5)	Cardiologia (5007)	25	109	134	contemplado
12	FOB (25)	Ciências Odontológicas Aplicadas (25013)	130	4	134	contemplado
13	FFLCH (8)	Filosofia (8003)	127	7	134	contemplado
14	FM (5)	Ciências Médicas (5014)	52	76	128	contemplado
15	FFLCH (8)	História Social (8010)	122	5	127	contemplado
16	FM (5)	Ciências do Sistema Musculoesquelético (5020)	30	90	120	contemplado
17	FEA (12)	Administração (12001)	117	2	119	contemplado
18	FFLCH (8)	Ciência Social (Antropologia Social) (8001)	109	7	116	contemplado
19	IQ (46)	Ciências Biológicas (Bioquímica) (46002)	55	60	115	contemplado
20	FO (23)	Ciências Odontológicas (23002)	59	54	113	contemplado
21	IGc (44)	Ciências do Sistema Terra e Sociedade (44006)	67	41	108	suplente
22	EESC (18)	Engenharia Mecânica (18006)	86	19	105	suplente
23	FMRP (17)	Medicina (Clínica Médica) (17010)	48	54	102	suplente

Fonte: Sistemas Janus – 26/10/2026